

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda. (Processo Administrativo n° 8523960-80.2019.8.06.0000).

AD1/CT N° 95/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325 - Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., representada neste ato por Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes, portadora da carteira de identidade número P/CE, CPF número com endereço na Rua Chico Lemos, nº 665, Bairro Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o número 07.187.088/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TER-MO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na informação nº 143/2019/SAGC do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, datada de 25.11.2019, devidamente autorizada pela Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE;
 - b) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea de § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 05 / 02 / 2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, em 5,067393%, sendo 2,564290% referente ao reajuste salarial da categoria, 1,766078% referente ao reajuste do vale-alimentação, 0,332356% referente ao reajuste da cesta básica, 0,047976% ao plano de saúde, todos determinados pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará/2019, e 0.356692% referente ao aumento da tarifa do vale transporte.

Mole



passando o valor mensal do contrato de R\$ 115.057,20 (cento e quinze mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), para R\$ 120.887,60 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), retroativamente a 21 de novembro de 2019.

Cláusula Terceira - Do Acréscimo

Ainda por este aditivo, considerando-se a necessidade que a prestação do serviço requer, são incluídas 10 (dez) vagas ao instrumento original, representando um acréscimo de 25% ao contrato, que passa de R\$ 120.887,60 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para os atuais R\$ 151.109,50 (cento e cinquenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 04 de MAR GO de 20 20.

Washington Luis Bezerra de Araújo

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Vládia Santos Teixeira SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Paula Juliana Chagas Locha Fernandes

Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes

REPRESENTANTE DA EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

Testemunhas:			
TESTEMONHAS:	Secretary Control of the Control of		